

DECRETO Nº **J.159** de **31** de março de 2022.

**“Altera o limite salarial mensal dos servidores municipais para efeito de recebimento da doação da cesta básica de alimentos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, incisos III e V, da Lei nº 845, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Catalão), e ainda nos termos das Leis Municipais nº 2.533 de 11 de dezembro de 2007 e 3.057 de 03/12/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica, a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano, alterado para R\$ **2.653,72 (dois mil, seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, o limite salarial dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, valor este, definido como teto máximo para a obtenção de cesta básica de alimentos adquirida e doada pelo Município, tudo conforme as leis municipais referenciadas acima.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos **31** dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**NELSON MARTINS FAYAD**  
Secretário Municipal de Administração